



**LEI Nº 1176**

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A PERMUTAR O LOTE DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permitar parte do lote de terreno nº 07, da quadra "B", com 107,64m<sup>2</sup>, situado na Vila Osório, objeto da matrícula de nº 12.359 do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, de propriedade do Posto 22 Ltda, por uma área de 441,87m<sup>2</sup> com frente para a Rua Sergipe, de propriedade do Patrimônio Público do Município de Telêmaco Borba, com as seguintes medidas e confrontações:

**LOTE 07** – Confronta-se pela frente com a Rua Urias Ferreira Prestes numa extensão de 13,00m, pelo lado direito com o lote 01-A numa extensão de 11,91m, pelo lado esquerdo com o lote 08 numa extensão de 4,65m e pelos fundos com a faixa de domínio da Rodovia do Papel numa extensão de 14,88m, possuindo uma área total de 107,64m<sup>2</sup> (cento e sete vírgula sessenta e quatro metros quadrados).

**ÁREA COM 441,87m<sup>2</sup>**, com frente para a Rua Sergipe do Perímetro Urbano, situada no Bairro denominado de Vila Osório da cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de outubro de 1998.**

*Carlos Hugo Wolff Von Graffen*  
**CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN**  
Prefeito Municipal